



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues - BA

Quarta-feira • 24 de agosto de 2022 • Ano VIII • Edição Nº 2073

SUMÁRIO



QR CODE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
AVISO DE LICITAÇÃO (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022)	2
EXTRATO (CONTRATO Nº 150/2022)	2
EXTRATO (CONTRATO Nº 311/2022)	3
PROCURADORIA	4
ATOS OFICIAIS	4
EDITAL DE CONVOCAÇÃO (Nº 02/2022)	4
PORTARIA (Nº 36/2022)	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES

<http://pmameliarodriguesba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022)

**AVISO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, TORNA PÚBLICO QUE ABRIU CREDENCIAMENTO NA MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-2022, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS E PATOLÓGICAS (BIOQUÍMICA, QUÍMICA CLÍNICA, HEMATOLOGIA, IMUNOHEMATOLOGIA, IMUNOLOGIA, MICROBIOLOGIA, PARASITOLOGIA, URANÁLISE), HISTOPATOLOGIA E CITOLOGIA QUE SERÃO PRESTADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. PEDRO AMÉRICO DE BRITO E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF'S, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES – BA, BASEADOS NA TABELA SIGTAP – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SUS, DE ACORDO ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO A SER REALIZADO NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2022, DAS 09:00H ÀS 14:00H. EDITAL E ANEXOS DISPONÍVEIS NO SITE www.ameliarodrigues.ba.gov.br. PREFEITURA MUNICIPAL AV. JUSTINIANO SILVA Nº. 98, CENTRO, CEP 44.230-000. AMÉLIA RODRIGUES - BAHIA. MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL: (75) 3242-4615 OU E-MAIL: licitacao.pmar2021@gmail.com. AMÉLIA RODRIGUES – BA, 22 DE AGOSTO DE 2022. DUCIENE BOAVENTURA GUIMARAES – PREGOEIRA.

EXTRATO (CONTRATO Nº 150/2022)

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2022/SAUDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1268/2022**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 12.426.325/0001-10, representado pelo Ilmº. Sr. Secretário Teonis Lins Freitas. CONTRATADA: MR MANUTENÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 26.728.839/0001-15. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E A TROCA DE ÓLEOS, LUBRIFICANTES, HIDRÁULICOS, FILTROS DE AR, FILTRO DE COMBUSTÍVEIS, FILTRO DE ÓLEO, FLUIDOS E OUTROS PRODUTOS SIMILARES COM ENTREGA PARCELADA, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE, MEDIANTE SOLICITAÇÃO E CONFORME ESPECIFICAÇÃO PARA À FROTA PERTENCENTES ÀS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES – BA. Valor Global: R\$ 9.857,30 (nove mil oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos). Vigência de 12 (doze) meses. Amélia Rodrigues - BA, 16 de agosto de 2022.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE**

EXTRATO (CONTRATO Nº 311/2022)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 311/2022/EDUC
PROCESSO ADMINISTRATIVO 10871/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 21.763.447/0001-92, representado pela Ilm^a. Sr^a. Secretária Gilmara dos Santos Belmon Bomfim. CONTRATADA: Itens: 01, 02, 04, 05, 06, 16, 19, 20, 27, 34, 35, 41 e 45 – VITÓRIA ATACADISTA E LOGISTICA LTDA. CNPJ: 11.609.023/0001-14. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES - BA PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), NO QUE SE REFERE AO ABASTECIMENTO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O PREPARO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Valor Global: R\$ 110.091,19 (cento e dez mil noventa e um reais e dezenove centavos). Vigência de 05 (cinco) meses. Amélia Rodrigues - BA, 05 de agosto de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (Nº 02/2022)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
Trav. Mª da Purificação Azevedo - s/n - Centro – CEP: 44230-000
Tel: (75) 3242 2701 – gabinetesemear@gmail.com
CNPJ: 06.081480/0001-49 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



SEGUNDA LISTA DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

A Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues, diante da desistência voluntária de candidatos aprovados e convocados na primeira lista, através do Edital nº 12/2022, publicada no dia 12/07/2022, convoca os candidatos abaixo relacionados para o preenchimento das vagas remanescentes, devendo estes comparecerem para o exercício **imediato**, apresentando-se à Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura, no dia 25/08/ 2022, das 08h às 16h.

- 1º - Luciana dos Santos
- 2º - Karla Patricia Souza Martins
- 3º - Lívia Costa Moraes
- 4º - Jucélia de Sant'ana Araujo
- 5º - Laís Bastos dos Santos
- 6º - Isabela Santana Borges

GILMARA DOS SANTOS BELMON BOMFIM
Secretária de Educação, Esporte e Cultura

PORTARIA (Nº 36/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEAMA
CNPJ: 13.607.213/0001-28



PREFEITURA DE
AMÉLIA
RODRIGUES
TEMPO DE RECONSTRUIR

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA SEAMA Nº 036/2022.

Nome da Empresa: Pedro Freitas Oliveira – ME	CPF/CNPJ: 03.132.639/0001-19	Processo nº LR/036/2022
Endereço: Praça Flaviano Freire de Lima, nº 54 - Centro - Amélia Rodrigues /Bahia – CEP 44.230-000.		
Data da Emissão: 17/08/2022.		Validade: 17/08/2024.

A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente, Indústria e Comércio - SEAMA de Amélia Rodrigues, Bahia, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2012, fundamentada na Resolução CONAMA nº 123/97, artigos 2º e 6º, nos parágrafos e incisos do artigo 159º da Lei Estadual nº 10.431/2006, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 15.682/2014, pela Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013, alterada pelas Resoluções CEPRAM 4.420/2015 e CEPRAM 4.579/2018, pela Lei Municipal nº 705/2017, com Regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 258/2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 112/2018, e pelo Decreto Municipal nº 021/2022, em consonância com o CONDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, tendo em vista o que consta do processo LR/036/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Licença de Regularização Ambiental - LR, válida por 2 (dois) anos, à empresa PEDRO FREITAS OLIVEIRA – ME, inscrita no CNPJ sob número 03.132.639/0001-19, com sede à Praça Flaviano Freire de Lima, nº 54, bairro Centro, nesse município de Amélia Rodrigues, estado da Bahia, para operar a atividade de Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, Código do Município E3.5.2, em consonância com a Legislação vigente e o cumprimento das seguintes condicionantes: I. Tendo em vista a capacidade de estocagem de até 480 botijões de 13 kg, enquadrando o empreendimento na Classe III (NBR 15.514/07 – Agência Brasileira de Normas Técnicas – ABNT); o estabelecimento, deve dispor de no mínimo 3 (três) extintores com capacidade individual mínima de 20-B, mantendo as recargas em suas respectivas validades, não podendo ultrapassar o prazo de recarga/manutenção estipulado; II. Não será permitida no local, a armazenagem de outros produtos e objetos, exceto os exigidos pelas Legislação vigente (item 4.7 da NBR 15.514/2007) de regularização da atividade, como por exemplo: balança, material para teste de vazamento, extintores, placas de sinalização, dentre outros; III. É vedada a utilização da atmosfera para lançamento de qualquer tipo de matéria sem tratamento prévio/preliminar e em desacordo com a NBR 9.547/86 da ABNT e de acordo a Resolução CONAMA nº 03/90; IV. É vedada a estocagem e distribuição de qualquer outro produto além do informado e autorizado (botijões contendo Gás Liquefeito de Petróleo – GLP); V. A forma de estocagem deve obedecer a NBR 15.514/2007 da ABNT, em consonância com a Resolução da Agência Nacional de Petróleo – ANP Nº 5 de 26 de fevereiro de 2008 e jamais poderá ultrapassar a quantidade de botijões de 13 (treze) kg/GLP para empreendimentos Classe III; VI. O empilhamento máximo deverá ser de até 4 (quatro) botijões

Avenida Justino Silva, 98 - Centro – Amélia Rodrigues – Bahia
CEP 44.230-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEAMA
CNPJ: 13.607.213/0001-28



cheios e até 5 (cinco) botijões vazios; VII. Na área externa do empreendimento, em conformidade com a **Portaria da ANP 297/2003, Art. 16, inciso IV**, deverá ser disponibilizada ao público, uma placa de preços; VIII. Na área de armazenamento dos botijões, devem estar expostas no mínimo duas placas de cada um dos avisos seguintes: **a) Perigo, Produto Inflamável; b) Proibido o uso de fogo ou quaisquer instrumentos que produzam faíscas ou levem a aquecimento/risco de incêndio; c) Capacidade de armazenamento do depósito**; IX. As placas devem estar localizadas a 1,80 m do piso; X. A área de armazenamento deverá possuir ventilação natural, ser plana e nivelada, delimitada por marcações no piso, e ou cercada de grades; XI. As distâncias mínimas de segurança deverão obedecer aos itens específicos 4.2 C, 4.2 d e 6.2, dentre outros constantes na **NBR 15.514/2007 da ABNT**; XII. Manter sempre atualizado o Programa de Gerenciamento de Riscos/Gerenciamento de Riscos Ocupacionais – **PGR/GRO**, elaborado em consonância com a **Resolução CEPRAM nº 4.578/2017**, revisão anual obrigatória, bem como o Programa de Educação Ambiental, de acordo com a **Lei Estadual nº 12.056/2011**, Regulamentada pelo **Decreto nº 19.083/2019**, em consonância com a **Resolução CEPRAM 4.610/2018**, com emissão de certificados para os Colaboradores; XIII. Qualquer alteração no empreendimento ou no Roteiro de Caracterização do Empreendimento – RCE, apresentado deverá ser imediatamente informado à Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente, Indústria e Comércio – SEAMA – Departamento de Meio Ambiente; XIV. Disponibilizar o **Plano de Emergência Ambiental – PEA**, elaborado em consonância com o **PGR/GRO** a todos os funcionários da empresa, proporcionando o devido treinamento a todos os colaboradores; XV. Manter atualizado o **PCMSO** – Programa Médico de saúde Ocupacional, elaborado de acordo com as Normas Regulamentadoras – NR vigentes e em consonância com o **PGR/GRO**. Renovação anual obrigatória; XVI. Fornecer e obrigar que sejam utilizados os equipamentos de Proteção Individual – EPI, sem conformidade com a **NR-06 do Ministério do Trabalho e Emprego – TEM**; XVII. Apresentar o **ASO** – Atestado de Saúde Ocupacional, dos funcionários atualmente operando no empreendimento. Prazo 90 (noventa) dias. XVIII. Renovar anualmente (a cada doze meses), o Atestado de Vistoria do Corpo de bombeiros – **AVCB**; XIX. O transporte dos botijões deverão ser feitos com transporte adequado, de acordo com as exigências das Normativas, bem como os condutores dos veículos, deverão estar aptos, com a Carteira Nacional de Habilitação – **CNH** apropriada de acordo com o transporte; XX. Apresentar o Certificado de Regularidade – **CR** da Agência Nacional de Petróleo, atualizado. **Prazo de 30 (trinta) dias**, podendo este, ser prorrogado a depender da regularização do Portal da ANP; XXI. A empresa deverá contribuir com ações socioambientais que serão definidas pelo Departamento de Meio Ambiente do município; XXII. Priorizar sempre a contratação de mão de obra do município; XXIII. O não cumprimento de qualquer dos condicionantes acima, implicará na suspensão dos efeitos desse ato administrativo.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente, Indústria e Comércio - **SEAMA** poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e, ou na tecnologia disponível, a qualquer momento, como forma de manter o empreendimento devidamente adequado.

Avenida Justino Silva, 98 - Centro – Amélia Rodrigues – Bahia
CEP 44.230-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEAMA
CNPJ: 13.607.213/0001-28



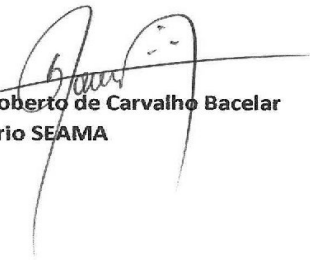
Art. 3º - Esta Licença de Regularização – LR, trata unicamente, da análise dos aspectos ambientais decorrentes do empreendimento, não substituindo nenhuma das demais exigências compatíveis com a atividade, que se façam necessários.

Art. 4º - Estabelecer que esta Licença de Regularização - LR, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEAMA e aos demais órgãos ambientais estaduais e federais, devendo ser informado ao SEIA – Sistema Estadual de Informações Ambientais, nos termos da Resolução CEPRAM 4.327/2013, alterada pela Resolução CEPRAM 4.420/2015, e pela Resolução CEPRAM 4.579/2018

Art. 5º - Esta Licença de Regularização – LR, entrará em vigor a partir da data da sua emissão.

Amélia Rodrigues, Bahia, 17 de agosto de 2022.


João Manoel Bahia Menezes
Prefeito Municipal


Edson Roberto de Carvalho Bacelar
Secretário SEAMA

Avenida Justino Silva, 98 - Centro – Amélia Rodrigues – Bahia
CEP 44.230-000